



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **DECRETO Nº. 61/18 – DE 24 DE ABRIL DE 2.018.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

### **D E C R E T A**

**ARTIGO 1º** - Fica facultativo em todo o território municipal, o dia 30 de abril de 2.018.

**ARTIGO 2º** - Excetua-se deste facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, e por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo: serviço de saúde, coleta de lixo e serviços de abastecimento de água do município.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Município de Paulicéia, 24 de abril de 2.018.

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

= Diretora Administrativa =